



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 129 de 01 de julho de 2024.

**PRORROGA LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo artigo 82, inciso I da Lei Complementar nº 024/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença médica concedida pela Portaria nº 085/2024, ao servidor municipal **ELI MARIOTT**, Matrícula 12/01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretária de Educação Cultura e Esportes, pelo período de 90 (noventa dias) dias, conforme Atestado Médico em anexo, emitido pelo Dr. Hoppalon Odinei Bader – CRM SC 9839, (CID 10 – F33.2 + F41.1).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
Em 01 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda